

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 968/2023

Dispõe sobre a jornada de trabalho de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro.

EDGAR CHELI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria 959, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Portaria 959/2023 dispõe que o controle da jornada de trabalho da totalidade dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Bebedouro se dará mediante registro de ponto digital, ressalvada a hipótese em que estejam em viagem a serviço do Poder Legislativo ou expressamente autorizados a desempenhar o trabalho em caráter remoto (home office);

CONSIDERANDO os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 137 da Lei 2.693/1997, que dispõem sobre o sistema de trabalho híbrido ou teletrabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Título V - Do Regime de Trabalho -, artigo 289, da Lei Complementar 145/2022;

CONSIDERANDO ainda a Circular emitida pela Diretoria Legislativa dia 05/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Jorge Escher, Chefe do Departamento Legislativo, cumprirá sua jornada diária de trabalho em sistema de trabalho híbrido ou teletrabalho, trabalhando em casa (home office) 4 (quatro) horas no período da manhã, e 4 (quatro) horas na Câmara Municipal de Bebedouro no período da tarde, de segunda a sexta-feira, totalizando 8 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço de 2 (duas) horas.

Art. 2º O controle do horário de entrada e saída em serviço no período da manhã se dará por meio de login e logout no SISCAM, sistema de informática da empresa Sino Informática.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 7 de novembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Edgar Cheli Júnior
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - E081-23BH-Z95R-AJ81

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=E08123BH-Z95RAJ81>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: E081-23BH-Z95R-AJ81



Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - E081-23BH-Z95R-AJ81

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.